

MANUAL DE

PERÍCIA CONTÁBIL

EXEMPLOS, MODELOS E EXERCÍCIOS

SILVIO CREPALDI

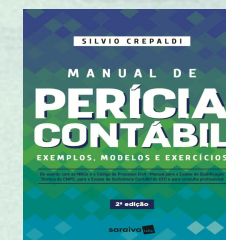
De acordo com as NBCs e o Código de Processo Civil • Manual para o Exame de Qualificação Técnica do CNPC, para o Exame de Suficiência Contábil do CFC e para consulta profissional

CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS

CNPC



@professor.crepaldi



PERITO

COMO FAÇO
PARA SER
PERITO

Resolução CFC 1.502/2016 – Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC

NBC PP 02 – 28 OUT 2016 (DOU) – Exame de Qualificação Técnica – EQT

NBC PG 12 (R4) – 19 DEZ 2023 (DOU) – Educação Profissional Continuada

PROFESSOR

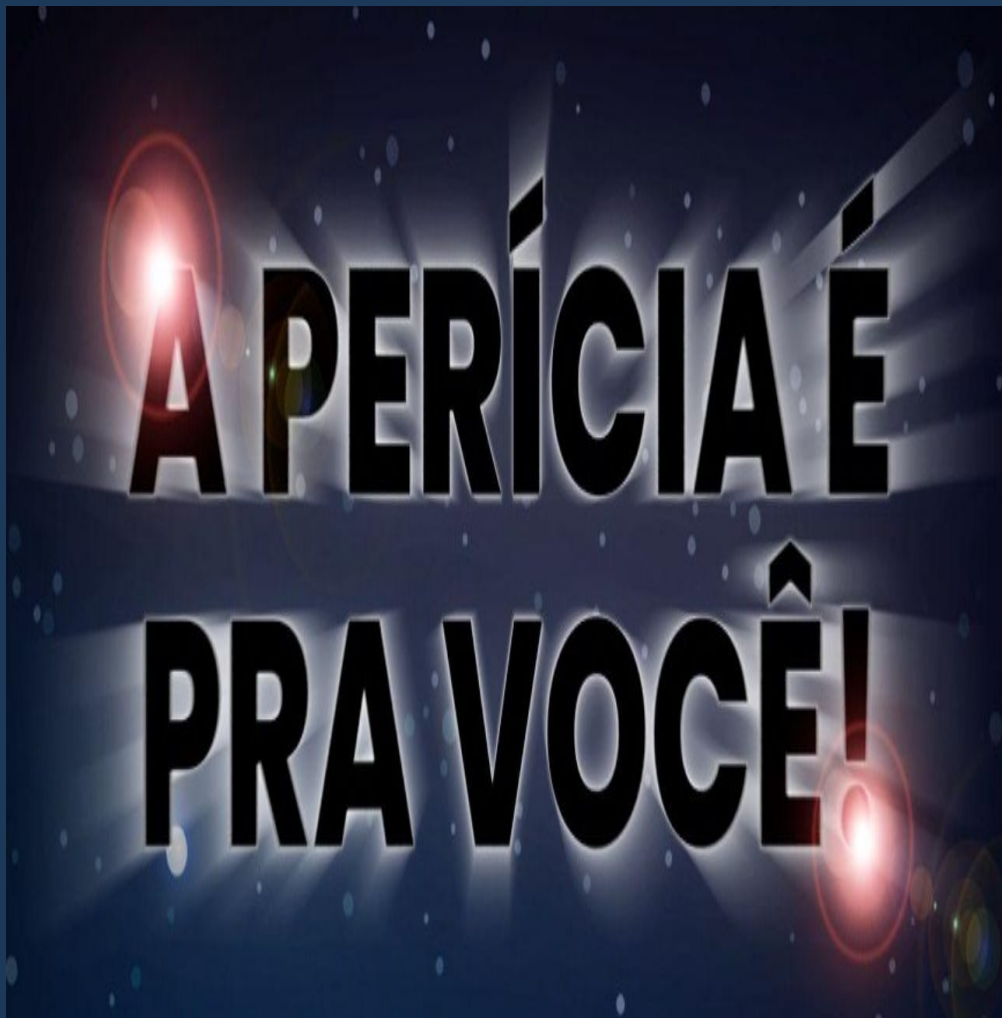
Silvio Crepaldi



**A Resolução CFC nº
1.502/2016, e suas
alterações, institui o
CADASTRO
NACIONAL DOS
PERITOS
CONTÁBEIS (CNPC).**



Qualificação e a habilitação.
Estabelece **critérios** para a inscrição no **CNPC**, como a comprovação de qualificação técnica e experiência, além de prever a atualização periódica dos dados cadastrais e a adoção de práticas de Educação Continuada.



A **NBC PP 02** é uma norma técnica emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que **estabelece** os procedimentos e critérios para o EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EQT) voltado para Contadores que desejam atuar na área de Perícia Contábil.

PERITO JUDICIAL

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A **NBC PG 12 (R4)** – EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL CONTINUADA
preconiza que o Conselho Federal
de Contabilidade (CFC) dispõe do
Programa de Educação Profissional
Continuada (PEPC) para que os
Profissionais da Contabilidade
ampliem os conhecimentos e as
competências técnicas.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

○ **Programa de Educação Profissional Continuada** foi instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade, e ficou definido que é atribuição do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) desenvolverem ações para viabilizar, controlar e fiscalizar o cumprimento da **NBC PG 12 (R4) – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Tudo o que você precisa para
COMEÇAR NA PERÍCIA

A Educação Profissional
Continuada é **OBRIGATÓRIA** para
algumas áreas de atuação dos
profissionais da contabilidade,
sendo:

Profissionais que estejam inscritos
no Cadastro Nacional de Auditores
Independentes (CNAI) do CFC,
exercendo, ou não, a atividade de
Auditoria Independente.

NBC PG 12 (R4) – Educação Profissional Continuada – 19 DEZ 2023

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O que preciso saber
pra entrar na
PERÍCIA hoje?

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Quem
pode ser
**perito
judicial?**

Peritos Contábeis que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPCC) do CFC.

Responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis das sociedades e das entidades de direito privado com ou sem finalidade de lucros que tiverem, no exercício social anterior, receita total, igual ou superior a R\$ 78 milhões.

SOU

**SEJA UM PERITO
JUDICIAL**

CONTADOR

O QUE DEVO ESTUDAR
PARA SER **PERITO?**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

#1

**CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL,** principalmente:

Art. 156 a 158 e

Art. 464 a 480

FORMAÇÃO DE PERITO



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

#2

Como se tornar Perito Judicial e Assistente Técnico

NBC TP 01 (R1)

PERÍCIA CONTÁBIL

Estabelece regras e procedimentos a serem observados pelo perito quando da realização da perícia contábil.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

#3

NBC PP 01 (R1)

PERITO CONTÁBIL

Estabelece critérios inerentes à atuação do contador na condição de perito.

FORMAÇÃO
PERITO EXPERT

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

#4

MATEMÁTICA FINANCEIRA

Você não precisa ser um matemático, até porque o excel vai fazer o trabalho pesado.

Mas é importante entender sobre juros, porcentagem, sistemas de capitalização e amortização, dentre outros conceitos.

CONTADOR,

você não precisa

sair do seu emprego

para ser **PERITO**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Você
precisa de um



#5 - DICA EXTRA DE OURO

Esteja perto de quem já atua como Perito Judicial.

Aprender com quem já está no campo de batalha com certeza é uma das maneiras mais inteligentes de ter sucesso na perícia.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



5 PASSOS

para se tornar um
PERITO

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



1

Ter conhecimento na matéria.



2

Estar em dias com suas
obrigações profissionais.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



3

Ser cadastrado no tribunal
de justiça.



4

Distribuir seu currículo, visitar
varas.

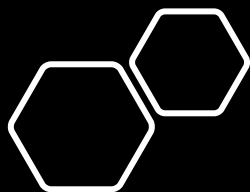
PROFESSOR

Silvio Crepaldi



5

Estudar sempre!



○ **CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS**

- CNPC foi instituído por meio da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade — nº 1.502/2016 (alterada pela Resolução CFC nº 1.513/2016) para atender

o art. 156, CPC.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CONTADOR, CHAMADA ABERTA

Tribunais de Justiça de todo Brasil recrutam profissionais graduados em **Contabilidade** para produzir laudos periciais. A remuneração média é de **R\$3.000,00 a R\$4.000,00** por laudo entregue aos tribunais.

A vaga **não exige concurso público**, não tem dedicação exclusiva, e o trabalho é em **Home Office (remoto)**.

A VERDADE SOBRE O CNPC PARA PERITO CONTÁBIL!

PERITO

Perito é o **contador** detentor de conhecimento técnico e científico, regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade **ou** no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis, que exerce a atividade pericial de forma pessoal ou por meio de órgão técnico ou científico, [...]

§ 1º Os peritos serão nomeados entre os **profissionais legalmente habilitados** e os **órgãos técnicos ou científicos** devidamente **inscritos em cadastro** mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.

Art. 156, CPC

CHECKLIST
para cadastramento
COMO PERITO JUDICIAL

A ESCOLHA DO PERITO CONTADOR PELO JUIZ



O juiz será assistido por **PERITO CONTADOR** quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.

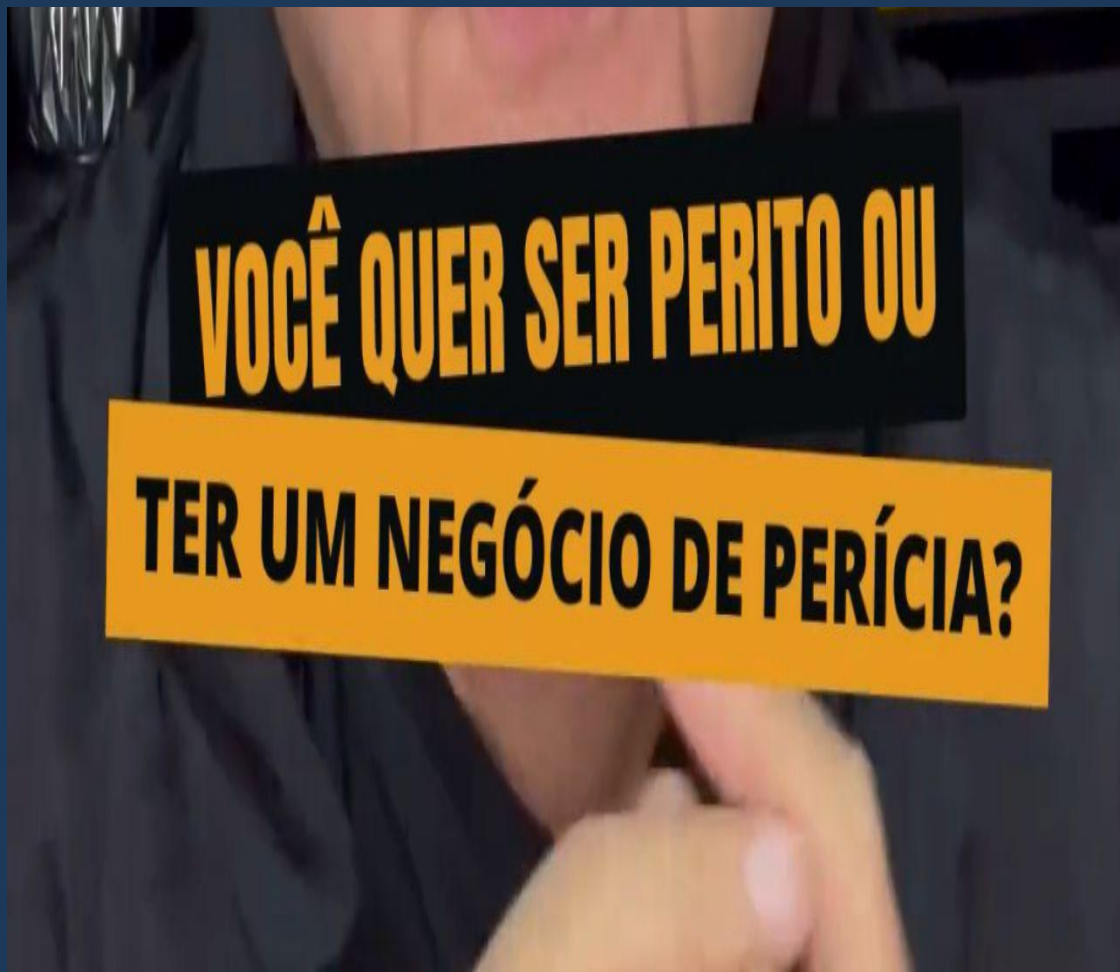
Como ser escolhido para atuar?

💡 **O juiz** seleciona peritos cadastrados, considerando a **qualificação e experiência necessárias.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

ACADEMIA

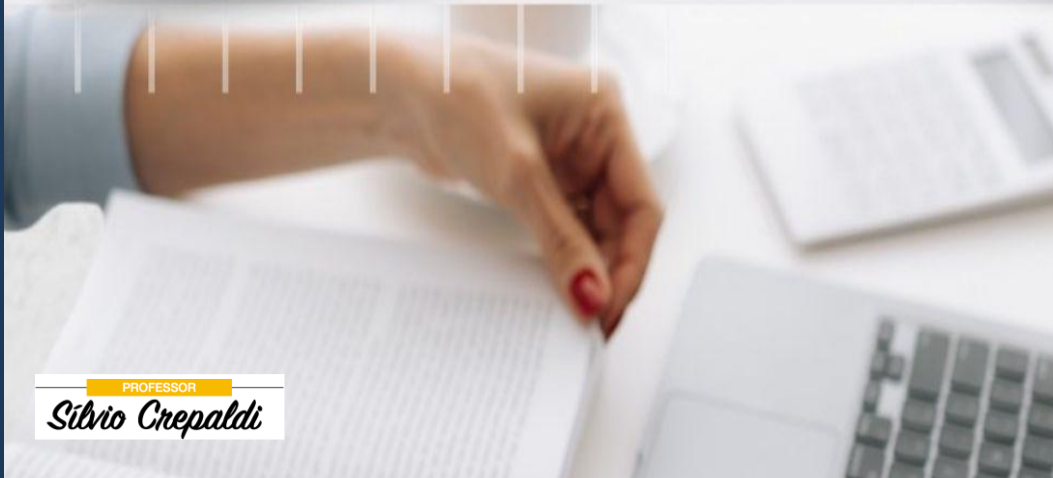


Há **DIRETRIZES** para a atuação dos profissionais que exercem a função de **PERITO judiciais, extrajudiciais e arbitrais.**

NBC PP 01 (R2) - Perícia Contábil – 20 FEV 2025

O que faz um

PERITO CONTÁBIL?



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Define os **requisitos** de competência técnica, independência e ética que o Perito deve observar, além de orientar para garantir a qualidade e a confiabilidade das informações fornecidas no exercício dessa função.

Como me cadastro como Perito Judicial nos Tribunais de Justiça?

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

§ 2º

Para **formação do cadastro**, os tribunais devem realizar **consulta pública**, por meio de divulgação na **rede mundial de computadores** ou em **jornais de grande circulação**, além de consulta direta a universidades, a **conselhos de classe**, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a **indicação de profissionais** ou de **órgãos técnicos interessados**. ...

Art. 156, CPC

§ 3º Os tribunais realizarão **avaliações e reavaliações** periódicas para manutenção do cadastro, considerando a **formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência** dos peritos interessados.

Art. 156, CPC

§ 4º Para verificação de **eventual impedimento** ou **motivo de suspeição**, nos termos dos arts. 148 e 467, o órgão técnico ou científico nomeado para realização da perícia informará ao juiz os nomes e os dados de qualificação dos profissionais que participarão da atividade.

Art. 156, CPC

§ 5º Na localidade onde não houver inscrito no cadastro disponibilizado pelo tribunal, a nomeação do perito é de livre escolha pelo juiz e deverá recair sobre profissional ou órgão técnico ou científico comprovadamente detentor do conhecimento necessário à realização da perícia.

Art. 156, CPC

Contador precisa de

CNIPC

para ser PERITO?

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Esse **MITO**
afasta os
Contadores
da Perícia!

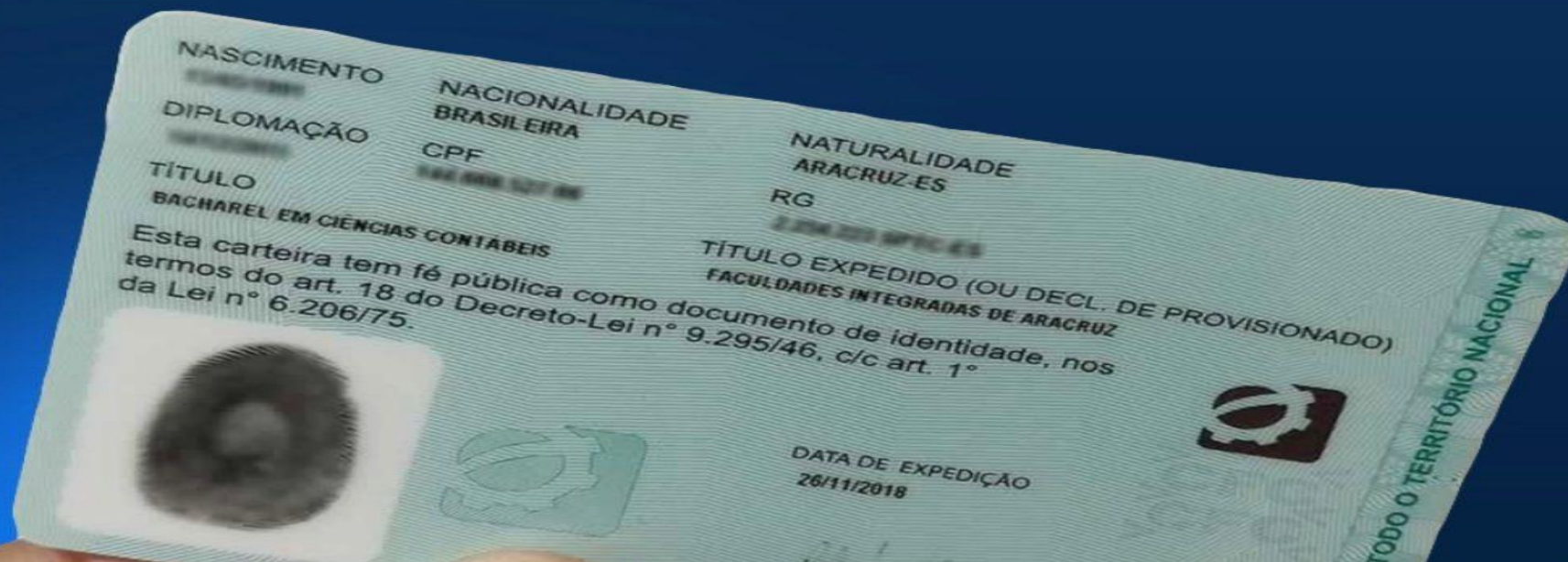
PROFESSOR
Silvio Crepaldi

**Por acreditar
que precisam ser
aprovados em
uma prova,
muitos desistem
da Perícia.**

**Mas a verdade é
que NÃO precisa.**

Basta o CRC Ativo.

Nada mais!



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



CFC

CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

**CADASTRO
NACIONAL DE
PERITOS
CONTÁBEIS**

CNPC

1.502/2016

1.513/2016

Art. 156, CPC



CNPC – Cadastro Nacional de Peritos Contábeis

- ✓ Atender ao CPC – art. 156;
- ✓ Contemplar a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos.

Art. 156, § 3º, CPC

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CNPC

gera outra anuidade
além do

CRC?

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



**POR QUE A JUSTIÇA
PRECISA DO
PERITO JUDICIAL?**



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Um Juiz possui conhecimentos jurídicos, porém quando existe uma dúvida técnica no processo, ele irá necessitar do auxílio de um perito judicial. Seja ele médico, contador, psicólogo, arquiteto, entre tantas outras formações de nível técnico ou superior...

E O QUE ISSO SIGNIFICA?

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Sendo assim, o perito judicial é um auxiliar da Justiça, sendo um profissional técnico ou especialista, nomeado pelo Juiz para elaborar laudos que auxiliem o Magistrado na tomada de decisões no processo.

E PODE ACREDITAR...

O Juiz precisa de você!

Isso porque o Juiz tem o papel de julgar mediante as leis, e não tem obrigação de conhecer por exemplos assuntos ligados a: contabilidade, engenharia, medicina, e tantas outras...

É por isso que quando você ficar em dúvida se existe perícia para a sua área de formação, seja ela técnica ou superior, a resposta É SIM.

Afinal, são milhões de processos todos os anos na Justiça e de diversos assuntos.

A Atividade de Perito não é profissão regulamentada, bem como que se trata de livre nomeação pelo Juiz, não sendo exigida a conclusão de cursos específicos ou associação a esta instituição, assim como a nenhuma associação de Peritos, Institutos de Pericias ou qualquer tipo de entidade ligada ao setor.

PERITOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E ÓRGÃOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS

Quais as regras básicas do CPTEC?

- ✓ PESSOA FÍSICA – profissionais legalmente habilitados;
- ✓ PESSOA JURÍDICA – que tenha no seu objeto social a atividade de perícia e seja formada por profissionais legalmente habilitados.





PERITO – PESSOA JURÍDICA ?

Nada impede – quando o caso recomendar – que pessoa jurídica funcione como perito do juízo ou mesmo perito assistente técnico, não sendo necessário que a nomeação recaia sobre pessoa física.

O Superior Tribunal de Justiça já afirmou que “não veda o sistema processual vigente que pessoa jurídica possa servir como perito assistente técnico, sobretudo após a edição da Lei 8.455/1992”

Lei nº 8.455/1992 alterou o CPC de 1973

REsp 36578 / SP de 24.08.93

PROFESSOR

Sívrio Crepaldi

Quando o juiz nomeia uma **PESSOA JURÍDICA** ou órgão para desempenhar o *múnus*, pressupõe-se que confia em todos os integrantes do seu quadro, bem como no critério de escolha do profissional a atuar a ser utilizado pelos seus dirigentes.

(STJ, 4ª Turma AgRg nº 38.839/SP, Rel. Min. Sálvio Figueiredo, j. 7.2.1995)

Nomeação seja distribuída de modo equitativo, observadas a capacidade técnica e a área de conhecimento.

Art. 157, § 2º, CPC



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

PERITO

Confiança do Juiz – amplo acesso aos meios.

Nomeação – legalmente habilitados e cadastrados.

Cadastro: consulta pública, Internet, universidades, MP.

Exceção: sem cadastro; livre nomeação.

Escusa: 15 dias, sob pena de renúncia.

Informações Inverídicas: responde pelos prejuízos, inabilitação (2 a 5 anos).

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

PERITO

JUDICIAL

Como se destacar e
ser reconhecido no
mercado

PERITO, COMO ESTÁ O
MARKETING

DO SEU NEGÓCIO?

Principais diferenças entre a atuação do Perito Judicial e do Assistente Técnico

PERITO DO JUÍZO

Confiança: **do Juiz**

Cadastramento **Prévio**

Sujeita-se **a impedimento ou
suspeição**

Responde os quesitos

Elabora **Laudo Pericial**



ASSISTENTE TÉCNICO

Confiança **das partes**

Não há cadastramento

**Não sujeita-se a
impedimento ou suspeição**

Ajuda a elaborar os quesitos

Elabora **Parecer Pericial**

A indicação e contratação de **PERITO ASSISTENTE TÉCNICO** ocorre quando a **PARTE** desejar ser assistida por **CONTADOR**, ou comprovar algo que dependa de conhecimento técnico-científico, razão pela qual o profissional só deve **aceitar o encargo** se reconhecer estar capacitado com conhecimento, discernimento e independência para a realização do trabalho pericial.

NBC PP 01 (R2) – Item 6 - Perícia Contábil – 20 MAR 2025

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **PERITO** deve comprovar sua habilitação por intermédio de Certidão de Regularidade Profissional emitida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade ou do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis do CFC.

Pode anexá-las ao processo no primeiro ato de sua manifestação ou na apresentação do laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil.

NBC PP 01 (R2) – Item 5 - Perícia Contábil – 20 FEV 2025

atuação do

ASSISTENTE TÉCNICO

no processo
judicial

1

Análise Preliminar

O assistente técnico pode elaborar uma análise técnica preliminar para auxiliar a parte antes do ingresso da ação judicial. Em geral, essa análise é feita sobre a documentação fornecida.

2

Quesitos

Quando deferida a produção de prova pericial, os assistentes técnicos têm 15 dias para apresentar perguntas ao perito (art. 465 do CPC). É crucial contar com o profissional qualificado para elaborar os quesitos de forma estratégica e alinhada com a defesa jurídica.

3

Comparecimento

Com o agendamento da perícia, o assistente técnico poderá acompanhar a perícia e poderá realizar todos os atos facultados ao perito como exame físico, análise de documentação e pedir esclarecimento (art.473, §3º do CPC)

4

Manifestação ao laudo

Após a avaliação pericial, com a apresentação do laudo, o assistente técnico da parte poderá apresentar o parecer com seus pontos de discordância ou concordância, de forma técnica e estratégica, formulando quesitos suplementares, Se necessário.

Para ingressar no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis - CNPC, é necessário fazer o **Exame de Qualificação Técnica - EQT** específico, objetivando aferir o nível de conhecimento e a competência técnico-profissional necessários para o Contador que pretende atuar na atividade de Perícia Contábil.

NBC PP 02 – Exame de Qualificação Técnica para Perícia - 28 OUT 2016

Vamos de Exame de Qualificação Técnica para Perito Contábil?

EXAME



C N P C



Perito Contábil

A APROVAÇÃO no Exame de Qualificação Técnica para Perito Contábil - EQT assegura ao Contador a inscrição no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis - CNPC do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.



- Exa

NBC PP 02 – Exame de Qualificação Técnica para Perícia – 28 OUT 2016

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CPTEC

Resolução do CNJ
233 de 2016

CNPC - Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis

Resolução do CFC
1.502 de 2016

- © **Aspectos Quantitativo e Qualitativo** – considerando a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos.
- © **Exercer as competências legais:** Registro, Fiscalização e Promoção da Educação Profissional Continuada.
- © **Cooperação mútua** para a formação, avaliações e a reavaliações periódicas para manutenção do cadastro e situação de impedimento ou motivo de suspeição (art. 156, 2º e 3º, CPC).
- © **Um desafio** para Entidades e Judiciário.

A permanência do **PERITO** no CNPC estará condicionada à obrigatoriedade do cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



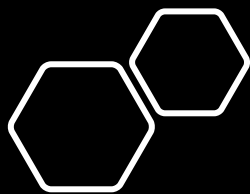
“
A educação profissional continuada no **Sistema Contábil** é uma realidade.

Como os peritos contábeis devem se preparar para manterem-se atualizados?

NBC PG 12 (R4) – Educação Profissional Continuada – 19 DEZ 2023

“
Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo.

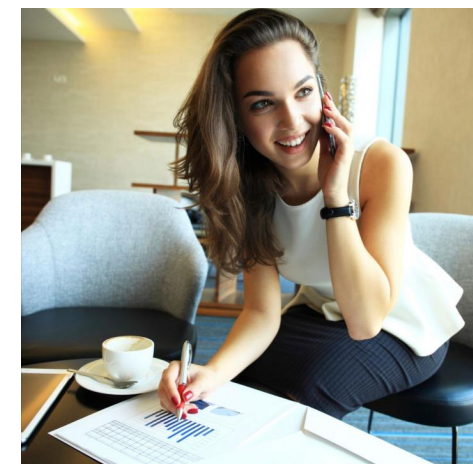
Paulo Freire



OBJETIVA qualificar os profissionais habilitados ao exercício da profissão para que possam prestar serviços de qualidade a sociedade, a quem os conselhos devem proteção.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Os inscritos no **CNPC** terão de cumprir **40 pontos** em cursos e aperfeiçoamentos previstos no Programa de Educação Profissional Continuada.

A prestação de contas deve ser feita até 31/01 do ano subsequente.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

Valorização
Profissional

Desenvolvimento contínuo.

Qualidade que o mercado exige.

**40
PONTOS**

**No mínimo 8 pontos
devem ser
cumpridos com
atividades de
aquisição de
Conhecimento.**

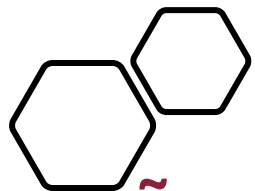
**Além da aquisição de
Conhecimento:**

Docência;

Atividade no exterior;

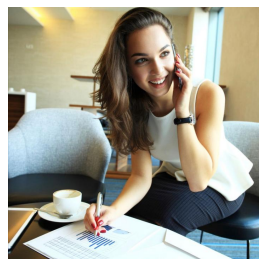
Participação em banca;

Produção Intelectual.



A **NÃO** comprovação da pontuação mínima exigida anualmente constitui infração às normas profissionais de Contabilidade e ao Código de Ética Profissional do Contador – NBC PG 01, a ser apurada em regular processo administrativo no âmbito do CRC.

Pode acarretar a **BAIXA** da inscrição no CNPC.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

São valores essenciais para o sucesso profissional e é da conjugação de todos que nasce oportunidades para o **CONTADOR** atuar no mercado da Perícia Contábil.

NBC PG 12 (R4) – 19 DEZ 2023

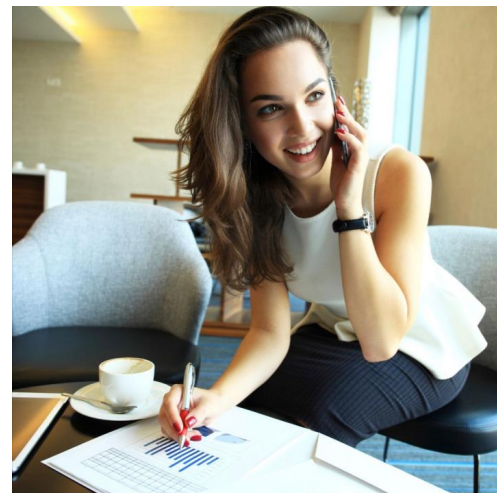


PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Os peritos inscritos no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis, sujeitos ao cumprimento da norma que, por motivos comprovadamente justificados, estejam impedidos de exercer a profissão, devem cumprir a EPC proporcionalmente aos meses trabalhados no ano.

As justificativas **válidas** para esse fim incluem as seguintes: enfermidades, licença-maternidade, licença-paternidade, e acidente de trabalho.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

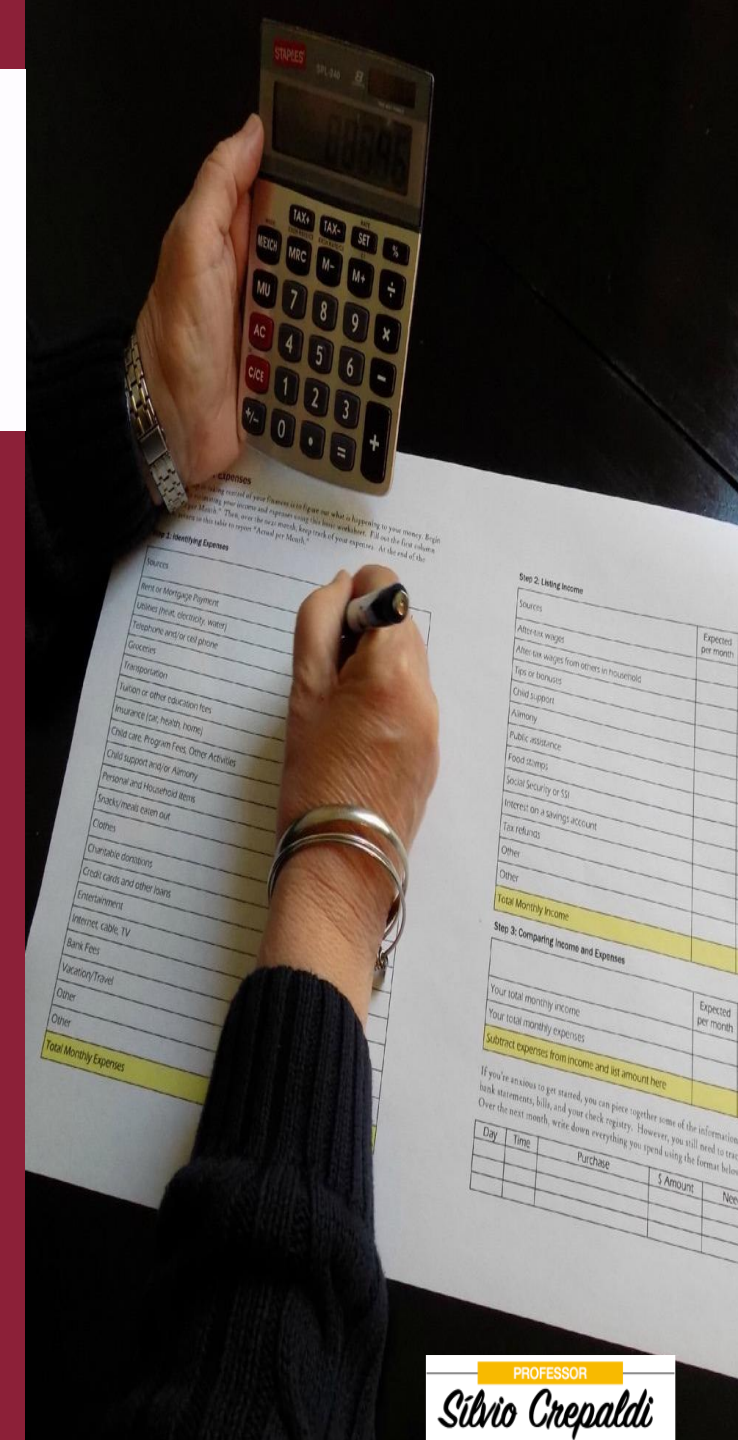
A Educação Profissional Continuada (EPC) é a atividade que **visa** manter, atualizar e expandir os conhecimentos e as competências técnicas e profissionais; as habilidades multidisciplinares; e, a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como **características indispensáveis** à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das NORMAS que regem o exercício da profissão contábil.

NBC PG 12 (R4) - 19 DEZ 2023

Responsabilidade do Perito Contábil

Deve conhecer as **responsabilidades sociais, éticas, profissionais e legais**, às quais estará sujeito no momento em que aceitar o encargo para a execução da Perícia Contábil, seja ela judicial, extrajudicial ou arbitral.

NBC PP 01 (R2) – Itens 17 a 22 – Perícia Contábil – 20 FEV 2025



NBC PG 100 (R1) - Cumprimento do Código, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual.

- ✓ **Integridade** - ser direto e honesto em todas as relações profissionais e comerciais.
- ✓ **Objetividade** - não comprometer julgamentos profissionais ou comerciais devido a comportamento tendencioso, a conflito de interesses ou à influência indevida de outros.
- ✓ **Confidencialidade** - respeitar o sigilo das informações obtidas em decorrência de relações profissionais e comerciais.
- ✓ **Comportamento profissional** - cumprir com as leis e os regulamentos pertinentes.

NÃO BASTA
SER EXCELENTE
NO QUE FAZ: É
PRECISO SER
ÉTICO E
HUMANO!

PROFESSOR

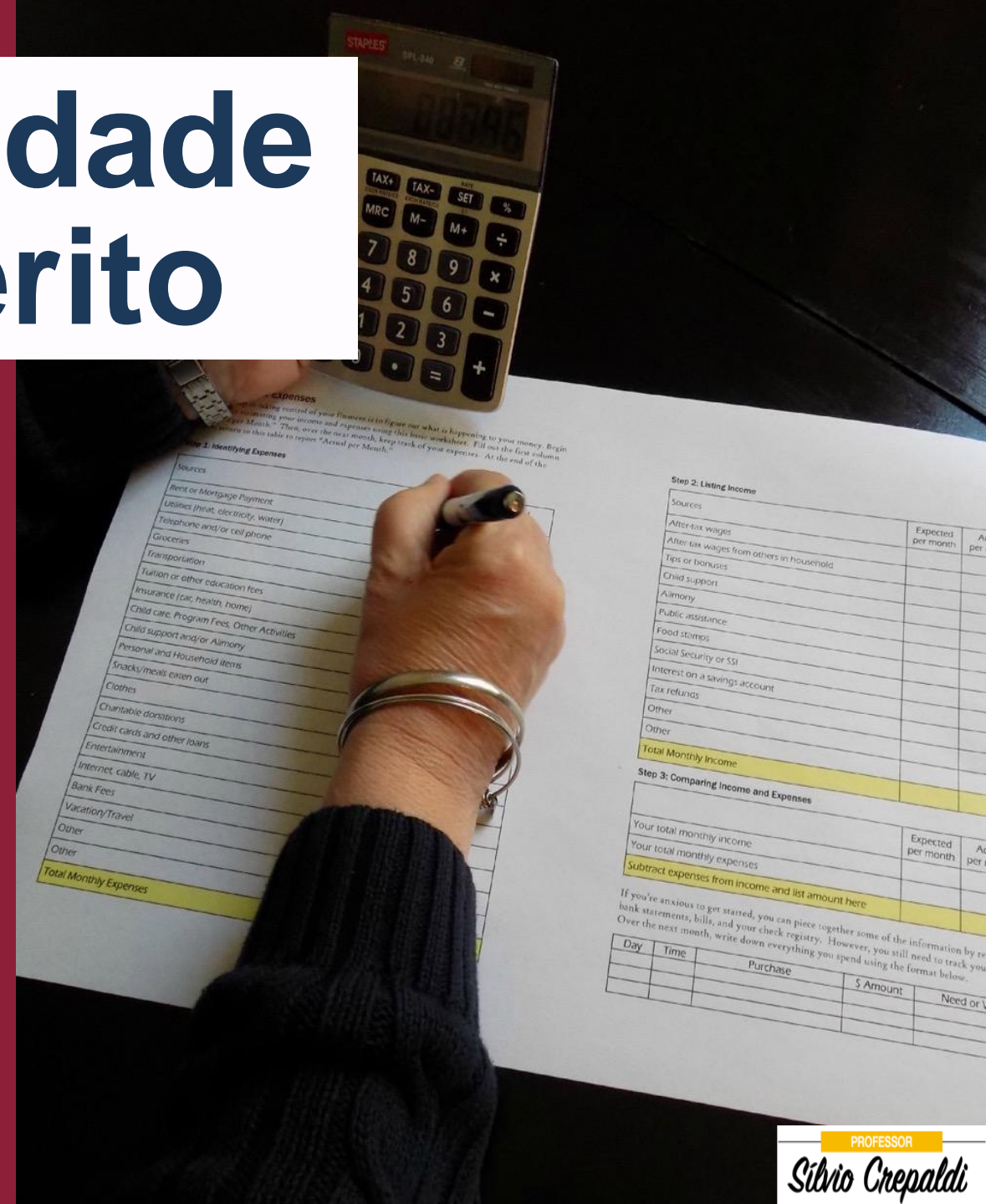
Silvio Crepaldi

Responsabilidade Cível do Perito

Art. 158, CPC

As **sanções** previstas para o PERITO que prestar informações inverídicas são:

- substituição,
- inabilitação por dois a cinco anos,
- multa **pecuniária** e indenização.



PROFESSOR

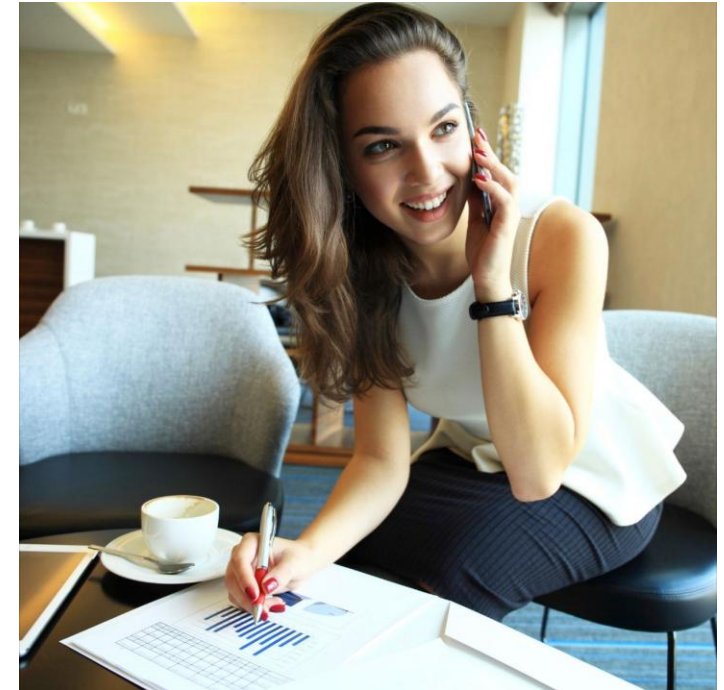
Silvio Crepaldi



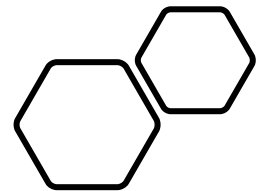
O **PERITO CONTADOR** **não** tem legitimidade para recorrer nos autos contra a decisão que o destituiu do encargo judicial e o condenou as sanções previstas em lei.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



A falta de zelo e diligência no desempenho das atividades pelo Perito Contábil Judicial é INFRAÇÃO ÉTICA sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades: advertência, censura reservada ou censura pública.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



QUALIDADES FUNDAMENTAIS

Honestidade

O perito deve cumprir rigorosamente o que lhe foi designado.

Imparcialidade

O perito contador está do lado do juízo e deve manter-se imparcial com relação às partes.

RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

LEGISLAÇÃO CIVIL

Responsabilidades e penalidades

Multa, indenização e inabilitação.

LEGISLAÇÃO PENAL

Descumprimento das normas legais

Penas de multa e reclusão.

NBC PP 01 (R2) – Itens 21 e 22 - 20 FEV 2025

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Professional designations: C
Board exams + Generalist C
Tribunals

RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

CFC 803/1996

fixa a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício de qualquer atividade profissional.

Decreto-Lei 9.295/1946

estabelece claramente as penalidades no caso de infração cometida no exercício legal da perícia contábil.

Art. 27

NBC PP 01 (R2)

As responsabilidades do Perito Contador envolvem as responsabilidades sociais, éticas e profissionais.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



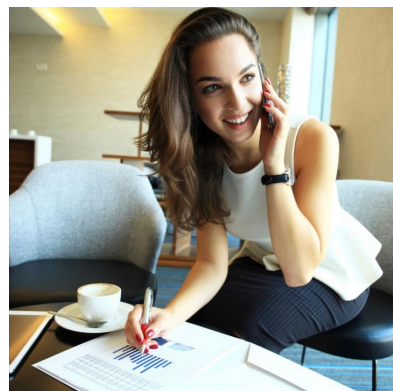
A **Resolução CFC 1.603/2020**,
aprova o Regulamento de
Procedimentos Processuais dos
Conselhos de Contabilidade e
dispõe sobre os Processos
Administrativos de Fiscalização,
as penalidades podem ser
DISCIPLINARES ou **ÉTICAS**.

A **responsabilidade do PERITO CONTADOR** decorre da relevância que o resultado de sua atuação pode produzir para a solução da lide.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Ciente do **livre exercício profissional**, deve o PERITO, sempre que possível e não houver prejuízo aos seus compromissos profissionais e as suas finanças pessoais, em colaboração com o Poder Judiciário, **aceitar o encargo confiado ou escusar-se do encargo**, no prazo legal, apresentando suas razões.

Art. 157, CPC



PROFESSOR

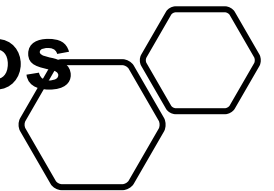
Silvio Crepaldi

CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR

Direitos e Deveres

NBC PG 01 – 14 FEV 2019

Estabelece **NORMAS** e **DIRETRIZES** sobre como o profissional contábil deve se portar nos assuntos relacionados a profissão.



São deveres do Contador:

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Exercer a profissão
com zelo, diligência,
honestidade e
capacidade técnica.

Recusar sua
indicação em trabalho
quando reconheça
não se achar
capacitado.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional.

Ter postura imparcial e que mantenha a sua independência profissional.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

**Zelar pela sua competência
exclusiva na orientação
técnica dos serviços a seu
cargo, abstendo-se de emitir
qualquer opinião em
trabalho de outro Contador,
sem que tenha sido
contratado para tal.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Sempre que **não for possível concluir** o Laudo Pericial no prazo fixado pelo juiz, deve o perito do juízo **requerer a sua dilação** antes de vencido aquele, **apresentando os motivos** que ensejaram a solicitação.



A **injustificada acídia**, aliada à falta de zelo e de diligência são **motivos para destituir um PERITO.**

NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador – 14 FEV 2019

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Caso o **PERITO** descumpra o prazo estabelecido para a realização de uma Perícia, sem justificativa, poderá ser penalizado por sua atitude desidiosa.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O juiz comunicará a ocorrência ao Conselho Regional de Contabilidade, podendo, ainda, impor multa ao perito contador, fixada conforme o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.

Art. 468, § 1º, CPC



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O **PERITO**, no desempenho de suas funções, deve propugnar pela **imparcialidade**, dispensando igualdade de tratamento às partes (autor e réu) e, especialmente, aos Peritos Assistentes Técnicos.



Não se considera parcialidade, entre outros, os seguintes:

- atender às partes ou peritos assistentes técnicos, desde que se assegure igualdade de oportunidades; ou
- fazer uso de trabalho técnico-científico anteriormente publicado pelo perito contador do juízo.

Não há punibilidade
(**responsabilidade penal**) ao
PERITO que fizer afirmação
falsa em seu laudo pericial
se, antes da sentença no
processo em que ocorreu o
ilícito, ele declarar a verdade
ao juízo competente.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



RESPONSABILIDADE POR EQUIPE TÉCNICA



EQUIPE TÉCNICA



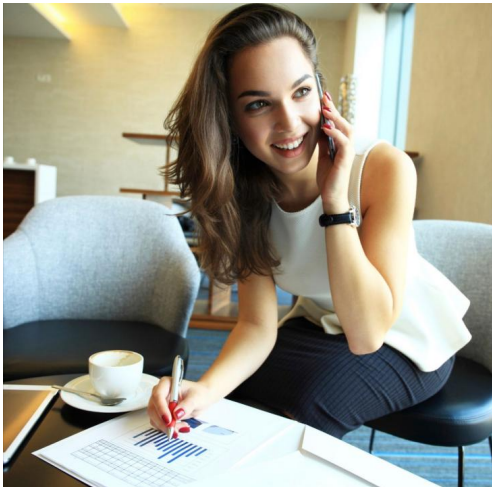
Laudo Pericial



Parecer Pericial

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



A **execução da Perícia**, quando incluir a utilização de **equipe técnica**, deve ser realizada sob **orientação e supervisão do perito**, que assume a responsabilidade pelos trabalhos, devendo se assegurar de que as pessoas contratadas estejam profissionalmente capacitadas à execução.

Quer ter bons
resultados na
PERÍCIA?

PROFESSOR
Sívio Cherpaldi

RESPONSABILIDADE ÉTICA

Decorre da relevância que o resultado de sua atuação pode produzir para solução da lide.

Em função da necessidade do cumprimento dos princípios éticos, em especial, os estabelecidos no **Código de Ética Profissional do Contador - NBC PG 01** e na **NBC PP 01 (R2)**.

ZELO PROFISSIONAL

É fundamental para garantir a precisão e a integridade das informações financeiras.

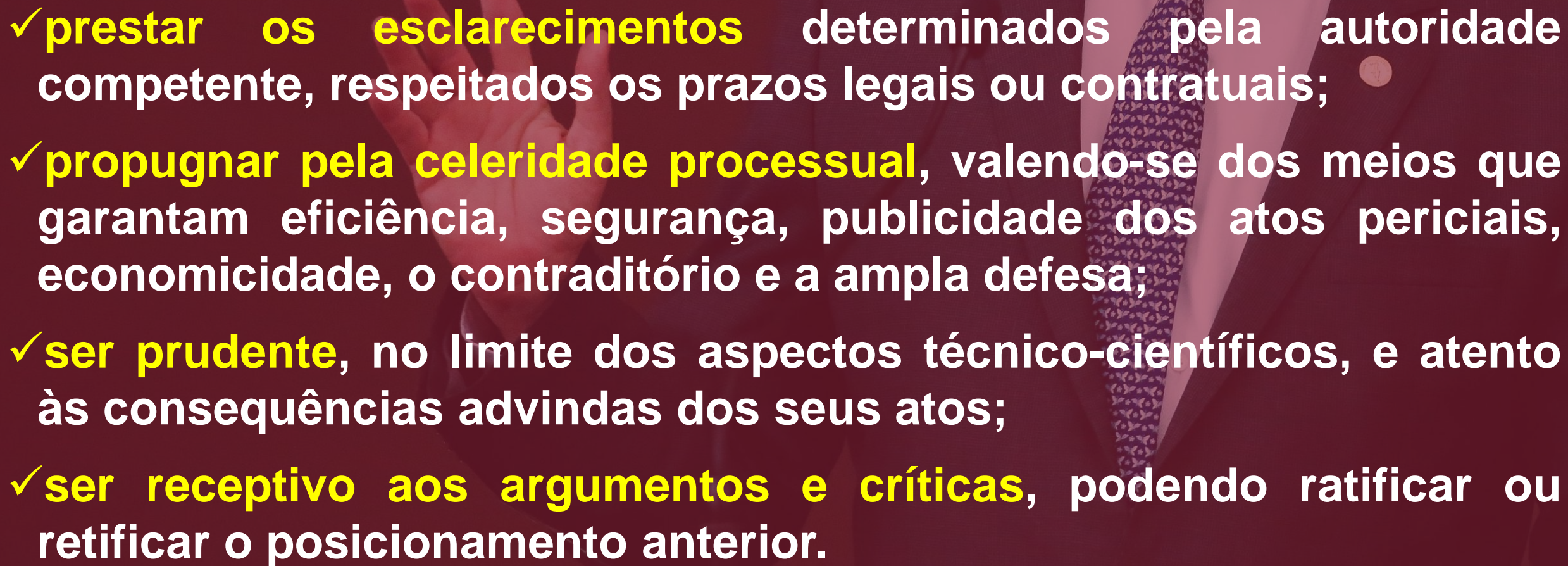
Deve manter a imparcialidade e a objetividade em seus relatórios, assegurando que suas análises sejam baseadas em evidências claras e metodologias rigorosas.

Deve respeitar os princípios éticos e legais da profissão, preservando a confiança do sistema judicial e das partes envolvidas.

COMPREENDE:

- ✓ **cumprir os prazos fixados pelo juiz em perícia judicial** e nos termos contratados em perícia extrajudicial, inclusive arbitral;
- ✓ **comunicar ao juízo, antes do início da perícia, caso o prazo estipulado no despacho judicial para entrega do laudo pericial seja incompatível** com a extensão do trabalho, sugerindo o prazo que entenda adequado;
- ✓ **assumir a responsabilidade pessoal** por todas as informações prestadas em matéria objeto da perícia, os quesitos respondidos, os procedimentos adotados, as diligências realizadas, os valores apurados e as conclusões apresentadas no laudo pericial e no parecer pericial;

NBC PP 01 (R2) – Itens 23 - 29

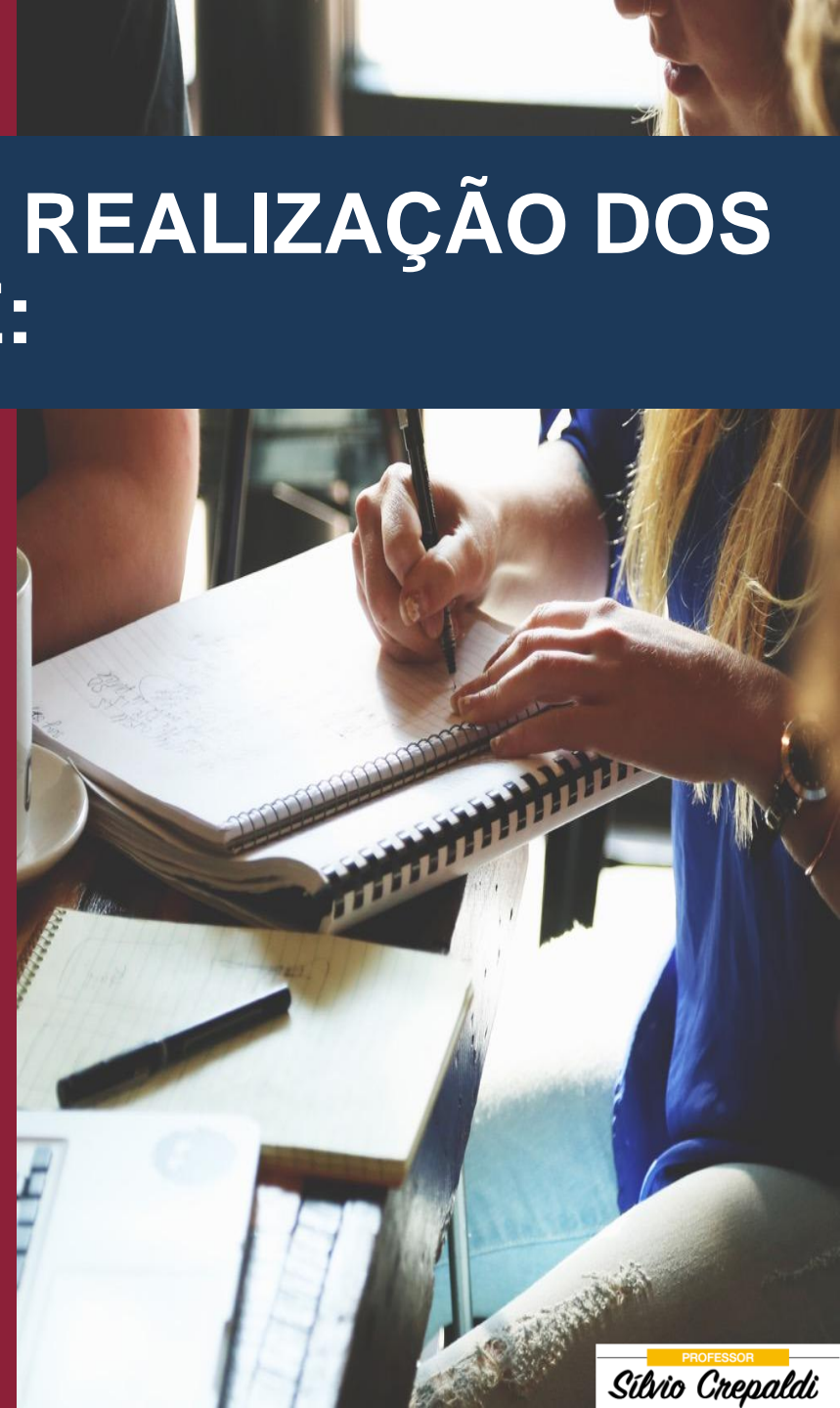
- 
- ✓ **prestar os esclarecimentos** determinados pela autoridade competente, respeitados os prazos legais ou contratuais;
 - ✓ **propugnar pela celeridade processual**, valendo-se dos meios que garantam eficiência, segurança, publicidade dos atos periciais, economicidade, o contraditório e a ampla defesa;
 - ✓ **ser prudente**, no limite dos aspectos técnico-científicos, e atento às consequências advindas dos seus atos;
 - ✓ **ser receptivo aos argumentos e críticas**, podendo ratificar ou retificar o posicionamento anterior.

NBC PP 01 (R2) – Itens 23 - 29

O ZELO PROFISSIONAL DO PERITO NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PERICIAIS COMPREENDE:

Cumprir os prazos fixados pelo juiz em perícia judicial e nos **termos contratados** em perícia extrajudicial, inclusive arbitral e a mediação. Assumir a **responsabilidade pessoal por todas as informações** prestadas, quesitos respondidos, procedimentos adotados, diligências realizadas, valores apurados e conclusões apresentadas no laudo pericial contábil e no parecer pericial.

NBC PP 01 (R2) – Itens 23 ao 29 – Perito Contábil – 20 FEV 2025



É o **CUIDADO** que o Perito deve dispensar na execução de suas tarefas, em relação à sua conduta, documentos, prazos e tratamento dispensado às autoridades, a fim de que seja respeitado.



ZELO

Cuidado

Tratamento

Respeito Pessoal

Laudo e Parecer

Execução

Conduta

Documentos

Prazos

Autoridades

Integrantes da lide

Fé pública

NBC PP 01 (R2) – Itens 23 ao 29 – 20 FEV 2025

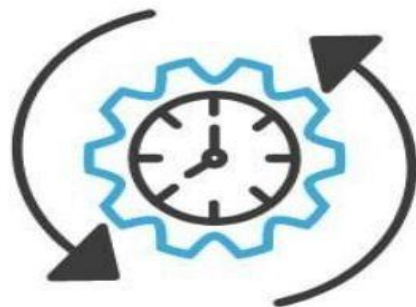


Propugnar pela **celeridade** processual, valendo-se dos meios que garantam **eficiência, segurança, publicidade** dos atos periciais, economicidade, o contraditório e a ampla defesa.

Prestar os **esclarecimentos** determinados pela autoridade competente, respeitados os **prazos legais ou contratuais**.

EFICIÊNCIA

Fazer as coisas de maneira correta



EFICÁCIA

Fazer as coisas corretas



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Exige muito
empenho,
dedicação e esforço
para conseguir
atender com
qualidade as
demandas técnicas
do Poder Judiciário.




PROFESSOR

Silvio Crepaldi

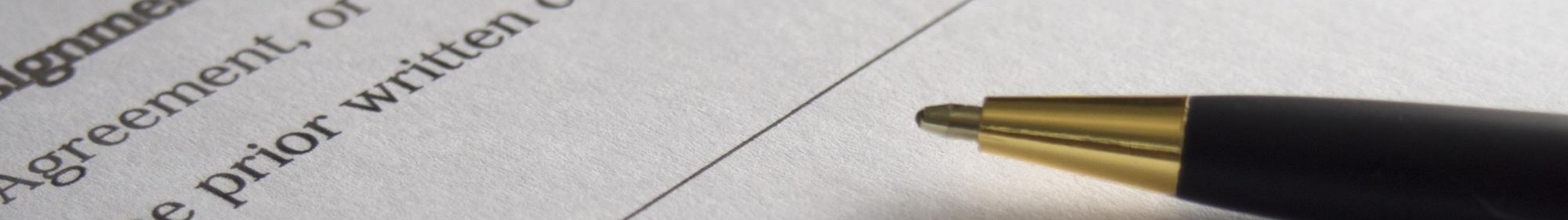
Ser **prudente**, no limite dos aspectos técnico-científicos, e atento às consequências advindas dos seus atos.

Ser **receptivo** aos argumentos e críticas, podendo ratificar ou retificar o posicionamento anterior.





**A TRANSPARÊNCIA E O RESPEITO RECÍPROCOS
ENTRE O PERITO CONTADOR DO JUÍZO E O
PERITO ASSISTENTE TÉCNICO PRESSUPÕEM
TRATAMENTO IMPESSOAL, RESTRINGINDO OS
TRABALHOS, EXCLUSIVAMENTE, AO CONTEÚDO
TÉCNICO-CIENTÍFICO.**



Na **PERÍCIA EXTRAJUDICIAL** (mediação e arbitragem), o Perito deve **estipular os prazos** necessários para a execução dos trabalhos junto com a **proposta de honorários** e com a **descrição dos serviços a executar.**

PERÍCIA, CONTÁBIL

A realização de **DILIGÊNCIAS**, durante a elaboração do Laudo Pericial, para **busca de provas**, quando necessária, deve ser **comunicada às partes** para ciência de seus Peritos Assistentes Técnicos.

ESCUSA DO PERITO

O Perito tem o dever de **cumprir o ofício** no prazo que lhe designar o juiz, empregando toda sua diligência, **podendo escusar-se** do encargo alegando **motivo legítimo.**

Art. 157, CPC

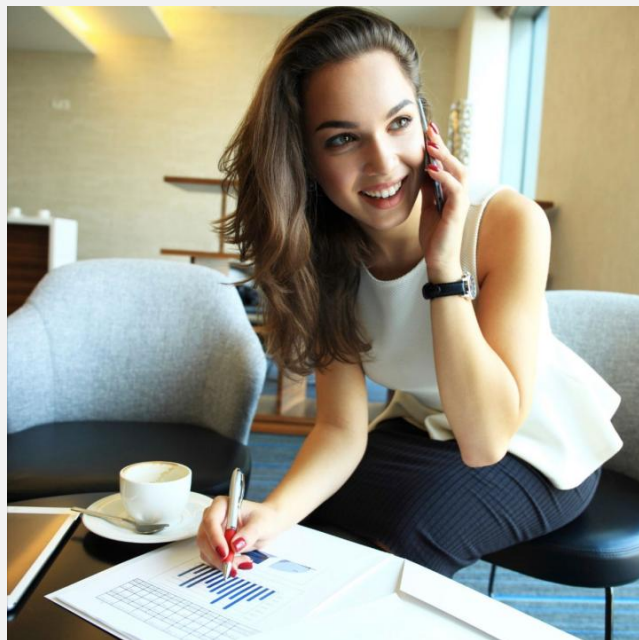




A ESCUSA será apresentada no prazo de **15 dias**, contado da intimação, da **SUSPEIÇÃO** ou do **IMPEDIMENTO** supervenientes, sob pena de renúncia ao direito a alegá-la.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



● O **PERITO ASSISTENTE TÉCNICO** deve cumprir o **prazo fixado em lei**, para suas manifestações sobre o **Laudo Pericial**, de forma a não prejudicar a parte que o contratou.

As 9 fases das perícias

financeira, contábil e trabalhista

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

1. Cadastro nos Tribunais
2. Nomeação
3. Análise do processo



4. Escusa ou Aceita e apresentação da proposta de honorários

5. Deferimento ou indeferimento da proposta

6. Recolhimento do valor em conta judicial (50% pode ser liberado antecipadamente)



7. Início da Perícia e Elaboração do Laudo

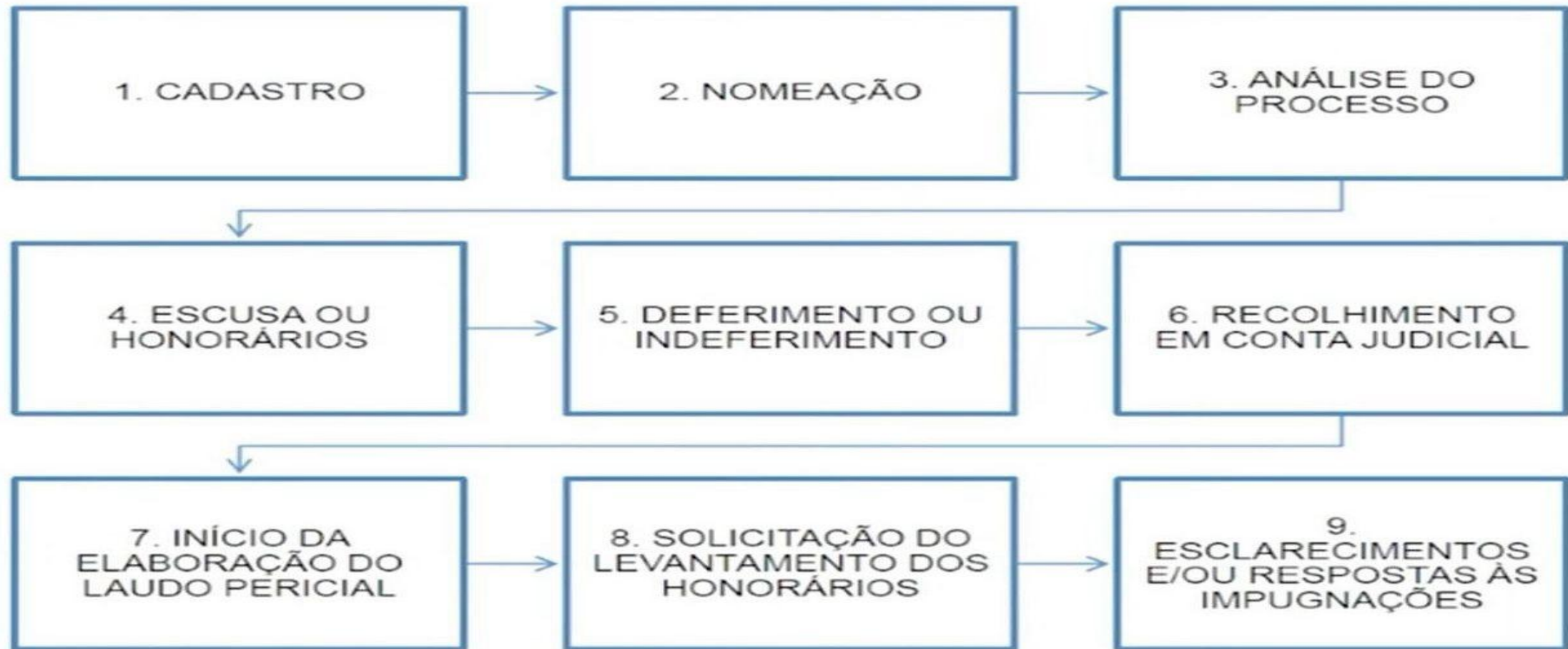
8. Solicitação de levantamento dos honorários

9. Esclarecimentos e/ou respostas às impugnações

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

ATUAÇÃO COMO PERITO DO JUÍZO



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na **Perícia Judicial**, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, fixado pelo magistrado, deve ser cumprido pelo **Perito do Juízo** como forma de não obstar a celeridade processual.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

1

Foco em estruturar o início

Coloque no papel os objetivos que deseja alcançar, quanto custará e os meios que usará para chegar lá.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Hora de estudar

Busque informações detalhadas sobre o exercício da perícia. Faça parte de comunidades de estudo.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



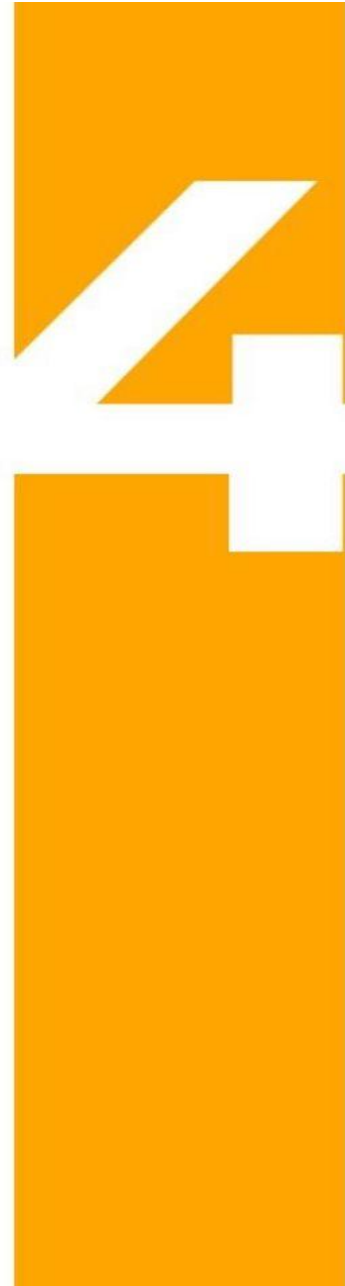
Teste!

Analise casos reais já resolvidos, mas elabore sua própria solução *antes* de ver a solução oficial.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Hora de entrar no mercado

Cadastre-se no banco de peritos da sua região. Ofereça seus serviços a advogados. *Sempre cobre seu preço.*

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



5

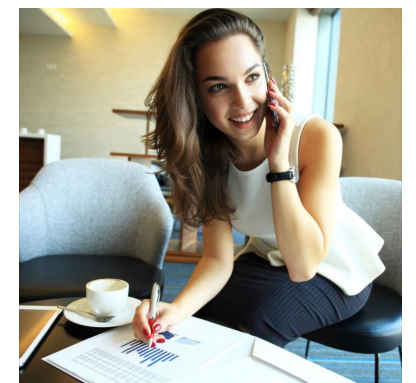
Não pare de aprender

O bom perito é aquele que se mantém atualizado. Por isso, não para de aprender sobre sua área de atuação.

Principais
ERROS de
quem está
começando a
atuar com
Perícia.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



1 - ACHAR QUE VAI GANHAR DINHEIRO FÁCIL

Quando eu afirmo que existe uma demanda reprimida enorme nos Tribunais de Justiça e que faltam peritos para atuar nos processos, muita gente entende isso como:

“Opa, dinheiro rápido nesse mercado.”
- Mas não é bem assim.

A demanda reprimida existe, é real, mas você precisa saber que atuar como Perito Contábil é igual a qualquer outra profissão.

Você precisa começar aos poucos, ter paciência, se tornar conhecido, adquirir experiência, para, aí sim, começar a ganhar dinheiro de verdade.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

2 - A PERÍCIA CONTÁBIL VAI SALVAR MINHA VIDA

Se você quer entrar para Perícia Contábil como a única esperança para salvar suas finanças e sua vida, então pare agora!

Como falei anteriormente, tudo tem seu tempo e exige dedicação.

Encare a Perícia Contábil como uma excelente segunda fonte de renda que pode gerar picos de faturamento ao longo do ano para você.

Se você está buscando a salvação da sua vida, ***então veio pelo caminho errado.***



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

3 - VOU LARGAR MEU TRABALHO PARA VIVER SÓ DISSO

PROFESSOR

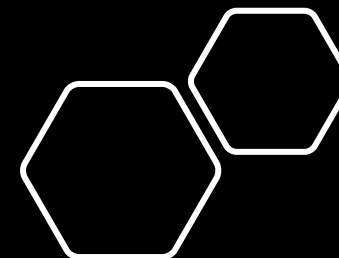
Silvio Crepaldi

Sendo muito honesto: dá pra trabalhar só com Perícia Contábil? Até dá, dependendo de quanto você precisa para viver.

Mas entenda que um Perito Contábil é um profissional autônomo, ou seja, não tem um salário fixo e depende das nomeações em processos judiciais.

E até você ter um volume interessante de recebíveis x nomeações, isso pode demorar um tempo.

Sendo assim, faça da Perícia Contábil sua segunda fonte de renda. Será muito mais seguro.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi



VANTAGENS DE TRABALHAR COM PERÍCIA CONTÁBIL!

Falta de Peritos Contábeis.

Possibilidade de atuar em outros estados.

Desenvolver a Perícia Contábil como 2ª atividade.

Trabalhar, remotamente, de casa.

Não é necessário CNPC / Pós-graduação.

Cidades do interior e estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste tem mais carência que os grandes centros.

ERROS

QUE VOCÊ ESTÁ
COMETENDO NA

PERÍCIA!

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Fazer o cadastramento nos Tribunais sem a devida capacitação.

Esse é definitivamente um erro. Isso porque quando você for nomeado, por conta da sua falta de capacitação você não irá fazer um trabalho de excelência. E com isso, os magistrados não irão te nomear novamente.





**Após o cadastro, esperar
que o Tribunal te nomeie
sem se apresentar as varas;**


Existem casos onde peritos não precisaram enviar currículos ou se apresentar nas varas, porém não são comuns. Siga as orientações dos cursos aqui da Academia do Perito que irão te ajudar a conseguir a nomeação mais rápido.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Recusar uma nomeação por achar que você não irá conseguir sem ao menos ter tentado se aprofundar um pouco mais sobre as reais necessidades do processo.



Leia atentamente e releia. Você não precisa responder na hora que leu o processo, reflita e entenda o que está acontecendo com aquela "história", veja as possibilidades ou não e aí sim responda se aceita ou não. Lembre-se que o primeiro laudo pode ser a porta de entrada para muitos outros.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



ATRIBUTOS

DE UM PERITO FORA DA CURVA

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Esses atributos são:

- ✓ Consistência
- ✓ Paciência
- ✓ Persistência
- ✓ Coragem
- ✓ Disciplina
- ✓ Capacidade de estudar e executar
- ✓ Mais ação e menos reclamação
- ✓ Organização
- ✓ Capacidade de enxergar oportunidades
- ✓ Bom português
- ✓ Honestidade
- ✓ Capacidade de adaptação

Quanto ganha um
PERITO?



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O perito é autônomo e
não tem **salário fixo.**

Você irá **ganhar**
conforme a **quantidade**
de perícias que
elaborar.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

**QUANTO EU IREI
GANHAR ATUANDO
COMO PERITO
JUDICIAL?**



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Na verdade, tudo vai depender da demanda de trabalho e a dedicação do perito em aumentar seu campo de trabalho na a perícia judicial.

Mas existem três situações distintas...

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Justiça gratuita: Onde as partes são hipossuficientes, ou seja, não possuem recursos financeiros para bancar o processo, sendo que nesse caso quem paga os honorários é o Tribunal de Justiça, e o perito pode receber cerca de R\$ 500,00 reais (em média) por causa.

Então se a pessoa fizer 10 perícias dessas por mês pode receber aproximadamente R\$5.000,00.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Ações de menor complexidade: Relativas a consumo de energia, esgoto, água ou telefonia, na qual já existe súmulas em alguns estados que remuneram o perito entre 3,5 a 5 salários mínimos. Como exemplo podemos citar o Rio de Janeiro, baseados nas Súmulas TJ N°360, 361, 363 e 363 de 2017.

Assim, se fizer 5 causas dessas por mês poderá receber aproximadamente R\$ 20.000,00 por mês.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Portanto, o valor e a demanda dependerão da capacidade do profissional em conhecer e apresentar laudos bem estruturados para aumentar suas chances em conquistar nomeações em ações mais complexas.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CONTADOR


DESCUBRA ALGUNS
MOTIVOS PARA SE
TORNAR UM

PERITO JUDICIAL


PROFESSOR

Silvio Crepaldi

1. Segunda Fonte de Renda:

Ser um perito judicial não apenas amplia seus horizontes profissionais, mas também oferece uma segunda fonte de renda. 

2. Crescimento Profissional:

Você desenvolverá habilidades únicas e conquistará novos desafios, elevando sua carreira a novos patamares. 

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

3. Valorização no Mercado:

Tornar-se um perito judicial não apenas adiciona valor ao seu currículo, mas também destaca você no mercado. 🏆

4. Autonomia e Flexibilidade:

Como perito, você terá a oportunidade de trabalhar de forma mais autônoma, gerenciando seu tempo e agenda de acordo com suas necessidades. 🕒

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

5. Contribuição para a Justiça:

A perícia judicial permite que você contribua diretamente para a justiça, oferecendo seu conhecimento técnico em casos importantes. 🌐⚖️

6. Reconhecimento e Realização:

O reconhecimento que vem com ser um perito judicial é imensurável. Além disso, a sensação de realização ao resolver casos complexos é incomparável. ✨

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Perito Contábil

Trabalha de forma idônea e imparcial, buscando sempre simplificar o processo contábil, evitando papelada excessiva. Sendo assim, é importante que ele tenha independência em seu trabalho e se mantenha atualizado.

A precisão e a paciência são as chaves do perito que transforma desafios em conquistas.

PROFESSOR

Sívio Crepaldi



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

1

INICIANTE

- **Sabe das suas limitações**
- **Medo de fazer o primeiro laudo**
- **Dúvidas se vai dar certo**



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

2

VISIONÁRIO

- **Automotivado**
- **Sabe que vai ter sucesso**
- **Resiliente – Nada vai impedir de ter sucesso**



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

3

MADURO

- Tem muita experiência em outra atividade
- A perícia é o plano de aposentadoria
- Não sabe como viver de perícia



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

4

EMPRESÁRIO

- Quer construir um negócio de perícia
- Busca conhecimento e network
- Aprende sobre negócios



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

5

QUASE DESISTINDO



- Não tem nomeações
- Nunca pensou em assistência técnica
- Precisa de uma nova chance

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Estes elementos são essenciais para garantir a qualidade e a confiabilidade dos trabalhos realizados pelos peritos contábeis.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

PLANO DE TRABALHO PARA A VIDA TODA

01

Faça o que é certo, não o que é fácil. O nome disso é **Ética**.

02

Para realizar coisas grandes, comece pequeno. O nome disso é **Planejamento**.

03

Aprenda a dizer “não”. O nome disso é **Foco**.

04

Parou de ventar? Comece a remar. O nome disso é **Garra**.

05

Não tenha medo de errar, nem rir dos seus erros. O nome disso é **Criatividade**.

06

Sua melhor desculpa não pode ser mais forte que seu desejo. O nome disso é **Vontade**.

10

Para todo “Game Over” existe um “Play Again”. O nome disso é **Vida**.

09

Desafie-se um pouco mais a cada dia. O nome disso é **Superação**.

08

Se você acha que o tempo voa, trate de ser o piloto. O nome disso é **Produtividade**.

07

Não basta ter iniciativa. Também é preciso ter “acabativa”. O nome disso é **Efetividade**.

PERITO!



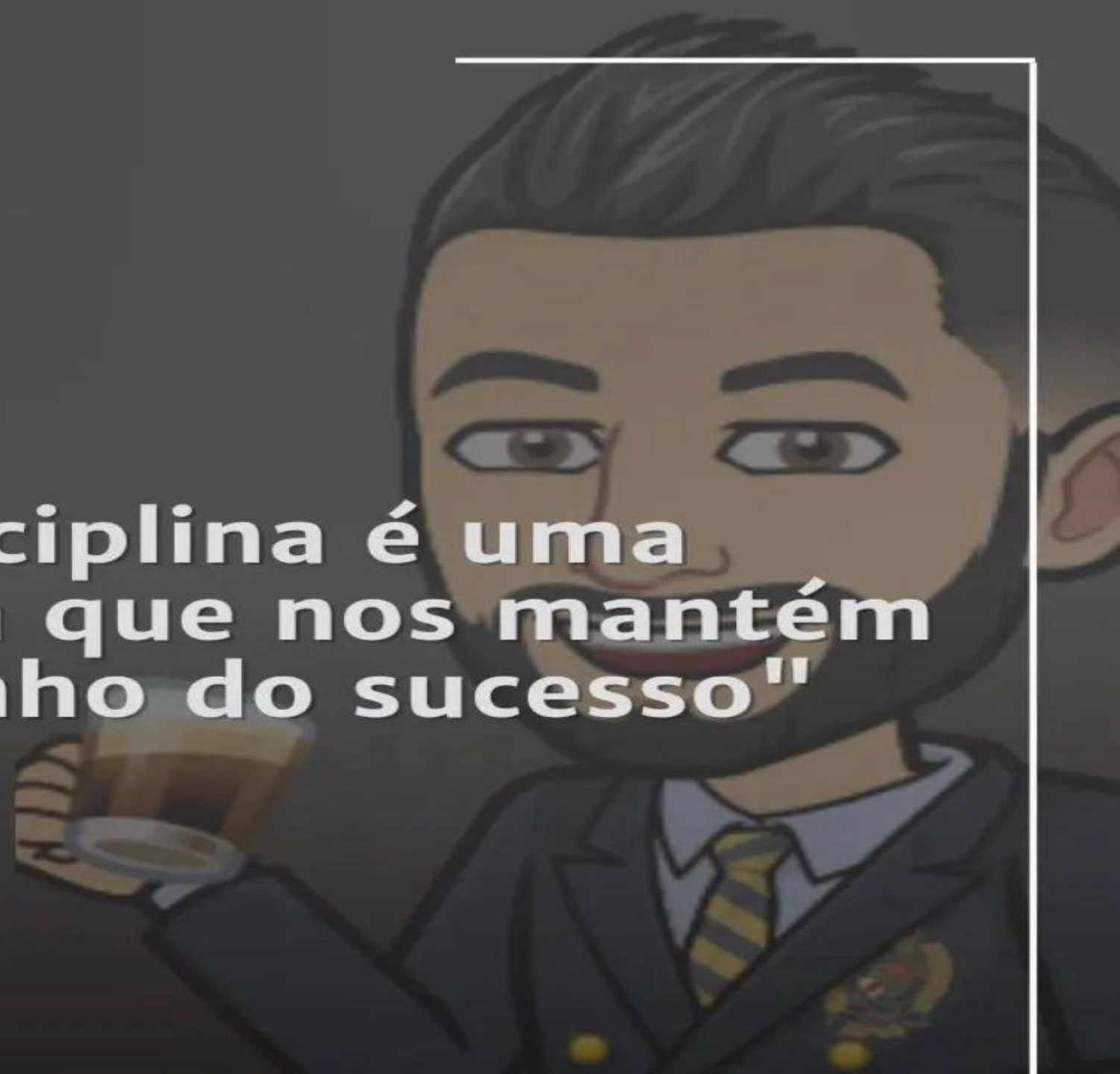
QUAL EMOÇÃO

REPRESENTA SEU ESTÁGIO ATUAL?

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

**"A disciplina é uma
ferramenta que nos mantém
no caminho do sucesso"**



SILVIO CREPALDI

MANUAL DE

PERÍCIA CONTÁBIL

EXEMPLOS, MODELOS E EXERCÍCIOS

De acordo com as NBCs e o Código de Processo Civil - Manual para o Exame de Qualificação Técnica do CNPC, para o Exame de Suficiência Contábil do CFC e para consulta profissional

2ª edição

saraiva 

OBRIGADO!

Perguntas

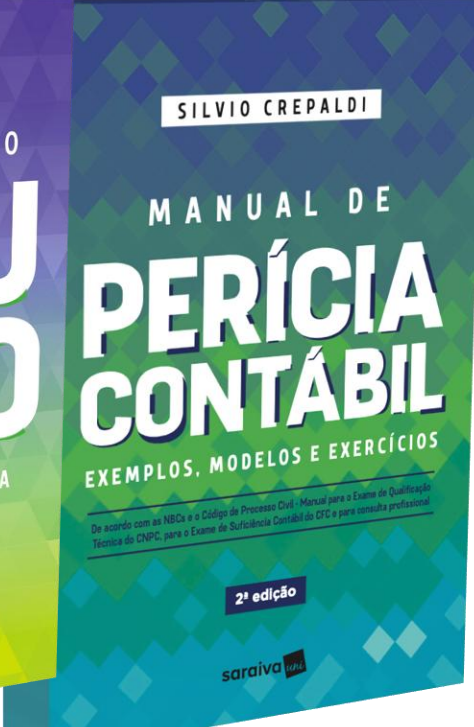
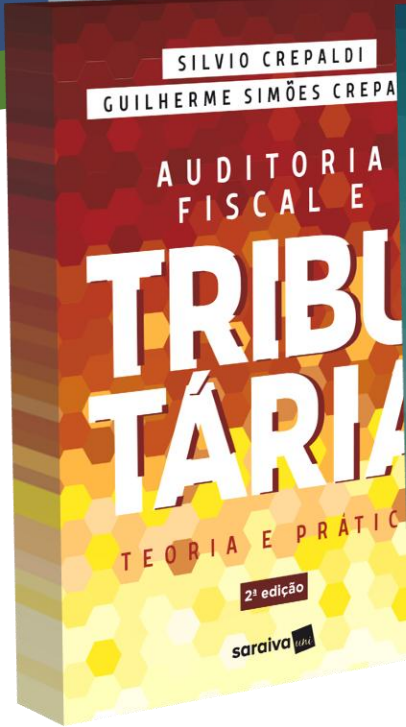
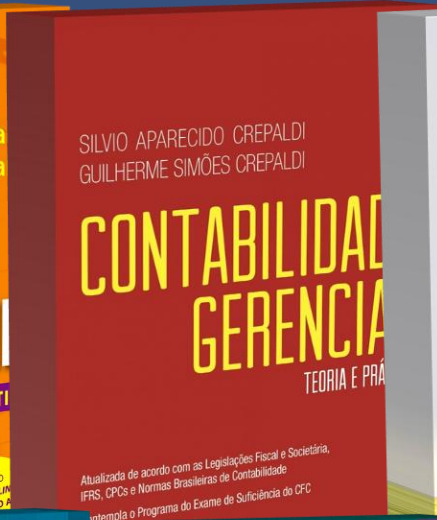
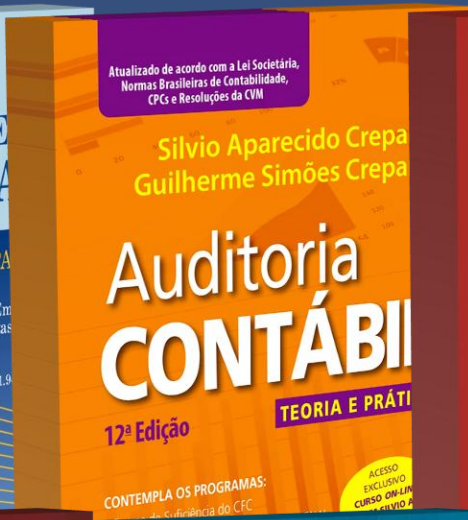
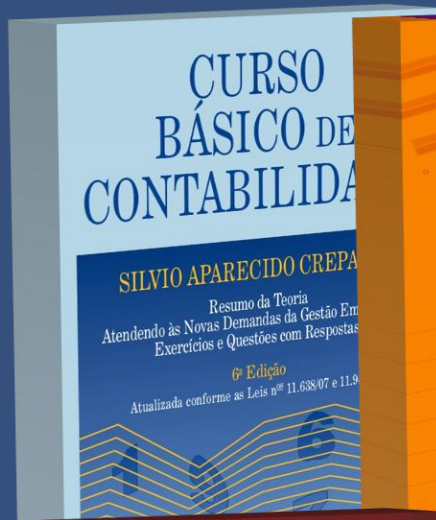
PROF. DR. SILVIO APARECIDO CREPALDI

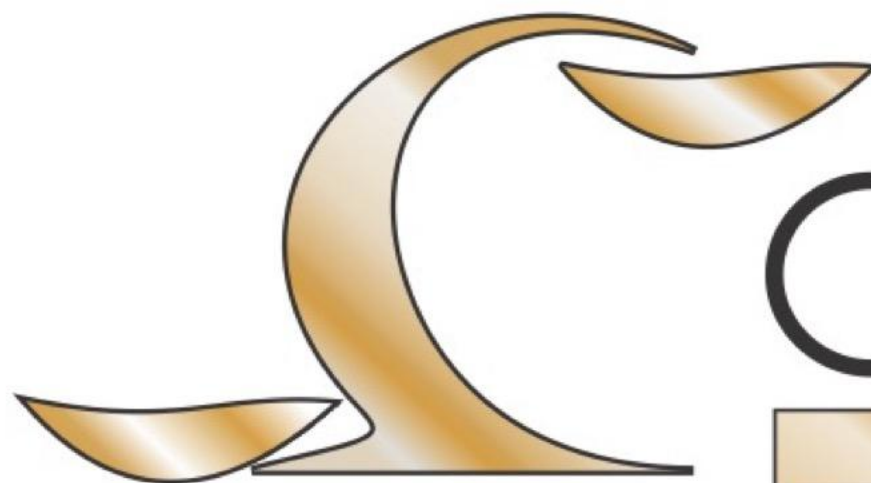


www.crepaldi.adv.br



professorcrepaldi@crepaldi.adv.br





CREPALDI

ADVOGADOS

Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br

OBRIGADO!

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

PERÍCIA NA PRÁTICA

Um Contador, regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, no Cadastro Nacional dos Peritos Contábeis e no Cadastro de Perito no Tribunal de Justiça, de acordo com a legislação em vigor, devidamente habilitado por Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, foi nomeado para uma perícia judicial.

Recebida a intimação da nomeação, o Perito, no prazo legal estabelecido pela legislação pertinente, ao consultar o processo, para tomar ciência da lide, fazer o planejamento do trabalho e pedir honorários, comprovou que o autor do processo é devedor em mora de uma das irmãs da mãe do próprio Perito.

Nesse contexto e, exclusivamente, sob o enfoque das Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente a NBC PP 01 (R2), elabore um texto, atendendo aos seguintes aspectos:

- apresente a decisão que o Perito deve tomar com respeito à questão do parentesco, justificando tal decisão à luz da Norma mencionada;**
- descreva o procedimento legal que o Perito deve cumprir para fundamentar essa decisão, elencando as etapas a serem satisfeitas nesse procedimento.**